



Diário Oficial

Eletrônico

PRESIDENTE VENCESLAU

Segunda-feira, 11 de dezembro de 2023

Ano III | Edição nº 654

Instituído conforme Lei Municipal nº 3.696, de 11 de fevereiro de 2021

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	5
Extrato	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Presidente Venceslau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação do Poder Executivo e Legislativo Municipal, além de órgãos da Administração Direta e Indireta do Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Presidente Venceslau poderão ser consultadas através da internet, por meio do endereço eletrônico: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180

Telefone: (18) 3272-1101

Site: www.presidentevenceslau.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/presidentevenceslau

Câmara Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 51.391.944/0001-78

Avenida Dom Pedro II, nº 289

Telefone: (18) 3271-4622

Site: www.camarapv.sp.gov.br

IPREVEN - Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 49.597.552/0001-18

Rua José Bonifácio, nº 213 - Centro

Telefone: (18) 3272-3137

Email: ipreven@presidentevenceslau.sp.gov.br



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

*Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau*

CNPJ 46.476.131/0001-40

DECRETO Nº 100 de 23/11/2023.

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Crédito Adicional Suplementar por Redução/Anulação Orçamentária, que especifica e dá outras providências”.

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES, Prefeita Municipal de Presidente Venceslau, São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º. - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da **Prefeitura Municipal Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 292.555,84 (duzentos e noventa e dois mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**.

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)				
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
034	04.121.0004-1.039	02	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 30.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.		
143	10.301.0017-2.004	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 32.240,94
390	10.302.0018-2.006	05	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 190.314,90
Unidade:	02.08.06	SETOR DE MERENDA ESCOLAR		
238	12.306.0008-2.041	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo 40.000,00
TOTAL				292.555,84

Art. 2º. - Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria da **Prefeitura Municipal Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 1.148.590,00 (um milhão, cento e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa reais)**.

(+ CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR)				
Unidade:	02.02.01	COORDENAD. CONSULTIVA ADMINISTRATIVA		
018	03.091.0002-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 700,00
Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO		
033	04.121.0004-1.039	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações 32.000,00
Unidade:	02.04.01	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DA S. M. ADM.		
060	15.451.0005-2.008	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS		
089	04.123.0006-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 3.400,00
097	04.123.0006-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00
Unidade:	02.06.02	DEP. DE GESTÃO DO SIST. MUN. DE ASSIST. SOCIAL		
101	08.244.0007-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente 4.165,00

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

116	08.244.0007-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	5.400,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S.			
145	10.301.0017-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	300,00
147	10.301.0017-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra Ofss	500,00
148	10.301.0017-2.006	01	3.3.50.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	266.220,00
150	10.303.0020-2.014	01	3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	85.000,00
170	10.301.0017-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	142.620,00
175	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	134.689,00
177	10.301.0017-2.020	05	3.3.90.40.00	Serviços de Tec. da Informação e Comunicação	15.413,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
194	12.365.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	21.200,00
195	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	500,00
208	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	274.825,00
Unidade:	02.08.03	COORDENADORIA DO FUNDEB			
219	12.361.0016-2.007	02	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Desp. de Pessoal Requisitado	23.500,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			
262	27.812.0010-2.004	01	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	500,00
Unidade:	02.10.02	COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS			
297	17.512.0011-2.020	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	125.658,00
TOTAL					1.148.590,00

Art. 3º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 2º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade:	02.03.01	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO			
032	04.121.0004-1.020	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	36.000,00
Unidade:	02.05.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. FINANÇAS			
086	28.841.0006-0.001	01	4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	50.000,00
Unidade:	02.07.01	DEPART. ADMINISTRATIVO DA S. M. S			
143	10.301.0017-2.004	05	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.413,00
158	10.305.0019-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	94.200,07
160	10.302.0018-2.020	05	3.3.90.30.00	Material de Consumo	40.488,93
169	10.302.0018-2.020	01	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	55.000,00
386	10.301.0017-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	36.000,00
Unidade:	02.08.01	SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO			
183	12.361.0008-2.020	01	3.3.90.30.00	Material de Consumo	80.000,00
Unidade:	02.08.02	COORDENADORIA DE ENSINO BÁSICO			
196	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	17.758,00
198	12.361.0008-2.004	01	3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	97.645,00
Unidade:	02.08.03	COORDENADORIA DO FUNDEB			
216	12.365.0015-2.004	02	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	23.500,00
Unidade:	02.08.08	CONSERVATÓRIO MUSICAL			
251	12.392.0008-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	5.000,00
Unidade:	02.09.01	COORDENADORIA DE ESPORTES E RECREAÇÃO			

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: mpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CNPJ 46.476.131/0001-40

265	27.812.0010-2.020	01	3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	10.000,00
268	27.812.0010-2.020	01	3.3.90.31.00	Prem. Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	20.000,00
Unidade: 02.10.02 COORDENADORIA DE OBRAS E SERVIÇOS					
284	17.512.0011-1.003	01	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
285	17.512.0011-1.004	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	72.800,00
291	17.512.0011-1.034	01	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	132.000,00
293	17.512.0011-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.200,00
Unidade: 02.11.01 DEPART. ADMINISTRATIVO S. M. OBRAS SERV					
301	16.122.0012-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.500,00
Unidade: 02.11.02 DEPARTAMENTO DE OBRAS E CONSERV. VIAS					
317	15.452.0012-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	4.165,00
Unidade: 02.11.03 DEPART. DE SERV. DE ILUMINAÇÃO					
326	15.452.0012-2.004	01	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
327	15.452.0012-2.004	01	3.1.91.13.00	Obrigações Patronais – Intra Ofss	1.700,00
Unidade: 02.12.02 COORDENADORIA DE MEIO AMBIENTE					
357	20.606.0013-2.032	01	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	266.220,00
TOTAL					1.148.590,00

Art. 4º.- Nos termos do Inciso I do Artigo 4º da Lei 3.860 de 07/12/2022 e do art 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, combinado com o art 167 § 2º da Constituição Federal, fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria do **IPREVEN Instituto de Previdência Municipal de Presidente Venceslau** um Crédito Adicional Suplementar por Anulação, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**.

(+) CRÉDITO ADICIONAL

Unidade: 03.03.00 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU					
21	09.272.0051-2.005	04	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	130.000,00
TOTAL					130.000,00

Art. 5º.- Para cobertura das despesas com a execução do artigo 4º deste Decreto serão utilizados recursos provenientes de reduções/anulações parcial ou total de dotações orçamentárias das Secretarias conforme detalhamento abaixo:

(-) ANULAÇÕES

Unidade: 030300 INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU					
19	99.997.9999-9.997	04	9.9.90.99.99	Reserva de Contingência	130.000,00
TOTAL					130.000,00

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de publicação, retroagindo seus efeitos a 22/11/2023.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

BARBARA
MEDEIROS VILCHES

Assinado de forma digital por
BARBARA MEDEIROS VILCHES
Dados: 2023.12.08 13:36:44
-03'00'

BÁRBARA MEDEIROS VILCHES
- Prefeita Municipal -

Travessa Tenente Osvaldo Barbosa, nº 180
Centro
Fone: (018) 3272-9090

CEP 19400-000
Fax: (018) 3271-2999

Presidente Venceslau, SP
e-mail: pmpv@presidentevenceslau.sp.gov.br
<http://www.presidentevenceslau.sp.gov.br>



Licitações e Contratos

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Processo nº 364/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA: **AUTOLUK COM DE PN E PEÇAS LTDA EPP**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 165/2023 – Secretaria Municipal de Saneamento Básico, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Quadro de valores:

Fornecedor	AUTOLUK COM DE PN E PEÇAS LTDA EPP			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
1	AGUA RAZ 5L	3	R\$ 74,07	R\$ 222,21
11	FOLHA DE LIXA GRANA 150 PARA MASSA CORRIDA	30	R\$ 1,17	R\$ 35,10
17	LIXA DE FERRO 60	20	R\$ 3,50	R\$ 70,00
19	LIXA MASSA 80	20	R\$ 1,46	R\$ 29,20
22	PINCEL TRINCHA 1" PARA TINTA ESMALTE / ÓLEO	3	R\$ 4,67	R\$ 14,01
23	PINCEL TRINCHA 2" PARA TINTA ESMALTE / ÓLEO	3	R\$ 9,04	R\$ 27,12
24	PINCEL TRINCHA 3" PARA TINTA ESMALTE / ÓLEO	3	R\$ 15,45	R\$ 46,35
TOTAL:				R\$ 443,99

Data: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU
EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

1º Aditamento Contratual

Pregão Eletrônico nº 26/2023 – Processo nº 364/2023

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau**CONTRATADA: **CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA**

OBJETO: Em atenção ao ofício Nº 165/2023 – Secretaria Municipal de Saneamento Básico, fica acrescido a quantidade total contratada, pelos motivos alegados no referido, as seguintes quantidades:

Quadro de valores:

Fornecedor	CASTRO ARANTES QUIMICA INDUSTRIAL LTDA			
	ITEM	Quantidade	Valor Un.	Valor Total
39	TINTA COR BRANCA LATA DE 18 LITROS	4	R\$ 123,00	R\$ 492,00
52	TINTA P PISO ACRILICA FOSCO LISO AZUL	10	R\$ 224,00	R\$ 2.240,00
41	TINTA ESMALTE SINTETICO AZUL FRANCA 3 6 LITROS	20	R\$ 70,00	R\$ 1.400,00
49	TINTA LATEX 18L CINZA/CHUMBO (CHÃO)	2	R\$ 224,00	R\$ 448,00

TOTAL:

R\$ 4.580,00

Data: 27/11/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

9º Aditamento Contratual

Tomada de Preços nº 08/2020 – Processo nº 746/2020

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **CIPLAN SOLUÇÕES LTDA-ME**

OBJETO: Fica prorrogado, o prazo do contrato por mais 06 (seis) meses, ou seja, de 29/12/2023 até 29/06/2024, conforme Ofício SEPLAN 281/2023

Data: 07/12/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE VENCESLAU

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

2º Aditamento Contratual

PREGÃO nº 51/2021 – Processo nº 1965/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Presidente Venceslau

CONTRATADA: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA**

OBJETO: Em atenção ao ofício de nº 899/2023 SMS, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2023 até 20 de dezembro de 2024. A lei de contratos e licitações prevê alteração, mediante termo aditivo, com as devidas justificativas nos exatos termos do art. 65, da lei 8.666/93. Resolvem, dessa forma, manterem inalteradas as demais cláusulas de contrato, permanecendo em vigor todos os demais dispositivos daquele instrumento.

Data: 01/12/2023